

Circular Nº07/2017

Vitória/ES, 09 de fevereiro de 2017

**Ref.: HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DURANTE A CRISE NA SEGURANÇA PÚBLICA.**

Prezados(as) Revendedores(as) Associados(as)

Diante da grave crise de segurança pública que se abateu sobre o Estado do Espírito Santo, o Sindicato tem recomendado aos postos de combustíveis que analisem o horário de funcionamento de forma individualizada, tendo em vista as excepcionalidades de cada localidade.

Em razão disso, caso o associado deseje limitar o horário de funcionamento a um período diferente do que previsto na Resolução nº. 41 da ANP (segunda-feira a sábado, de 06:00 às 20:00 horas), recomendamos que seja formalizada solicitação a ANP nesse sentido, por meio do portal eletrônico ([www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)).

Alertamos, ainda, que, diante da grave crise na segurança, não é necessário aguardar o deferimento por parte da ANP; mas, ressaltamos, que a solicitação por escrito deve ser **imediatamente** enviada para aquele órgão.

Cuidamos de anexar um modelo para que o associado possa enviar para a ANP, por meio do *site* acima descrito, preenchendo os campos destacados em **XXXXXX**.

Atenciosamente,



**NEBÉLTO GARCIA**  
Presidente.